



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/PMCSA/2012

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ENGRENAGEM DE PRODUÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 038/PMCSA/12, celebrado em 11 de maio de 2012, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, VISANDO A INSTALAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE PALCO, PALHOÇA, ARQUIBANCADAS E PALANQUE, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao Processo n.º 037/PMCSA/11, **Pregão Presencial n.º 035/PMCSA/11, Ata de Registro de Preços n.º 020/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Rinaldo da Costa Barbosa**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade n.º 1.889.429 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 217.005.914-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGRENAGEM DE PRODUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Freire, n.º 55, Boa Vista, Igarassu/PE, Telefone (81) 3543-1084, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.245.606/0001-74, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Carlos Emilio Peixoto Accioly**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Pedro Américo, n.º 68, Bongí, Recife/PE, CEP.: 50.751-340, portador da Cédula de Identidade n.º 1.756.422 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 224.967.504-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 057/2012, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, datado de 07 de junho de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 038/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a justificativa do Secretário Executivo de Cultura e Lazer que expõe e motiva a presente solicitação de prorrogação de prazo em virtude das festividades da Emancipação do Município que ocorrerá em 09 de julho de 2012.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 60 (sessenta) dias, passando seu termo final para o dia 10 de agosto de 2012.

Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54515-020

Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## Comissão Permanente de Licitação



### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 057/2012, datado de 07 de junho de 2012, oriundo da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 60 (sessenta) dias, passando seu termo final para o dia 10 de agosto de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2012.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.036 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Cultura e Lazer  Rinaldo da Costa Barbosa Secretário Executivo de Cultura e Lazer Matrícula 14.219	<b>CONTRATADA: ENGRENAGEM DE PRODUÇÃO LTDA.</b>  ENGRENAGEM DE PRODUÇÃO LTDA. Eng.º Civil Carlos E. P. Accioly Sócio-Gerente IDICREA 13984-D-PE CPF 224.967.504-04
<b>TESTEMUNHA:</b> Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565	<b>TESTEMUNHA:</b>  Adileide de Paula Tibúrcio da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578